



DECRETO Nº 46/2011
DE 07/12/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, para cobertura das despesas classificadas abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 02.006.28.843.0046.0.001 – Amortização da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 52 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO 16.700,00

4.6.90.71.00.00 53 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO..... 18.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.002 – PROCURADORIA GERAL

Programática: 02.002.28.846.0054.0.003 – Negociação de Ações de Cobrança

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

3.1.90.91.00.00 20 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- P. JURÍDICA 2.700,00

3.3.90.91.00.00 21 SENTENÇAS JUDICIAIS..... 7.000,00

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 02.006.04.124.0002.2.008 – Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 49 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... 2.300,00



Programática: 02.006.21.122.0004.2.010 – Atividades da Unidade Municipal de Castrado-Incra

Fonte: 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

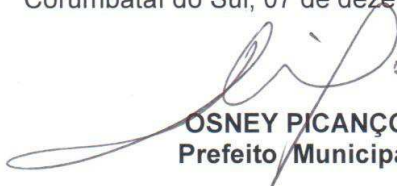
3.1.90.11.00.00	50	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P. CIVIL	19.700,00
-----------------	----	--	-----------

3.1.90.13.00.00	51	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	3.800,00
-----------------	----	---------------------------	----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 07 de dezembro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal